



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E ORIENTADORES, PARA PROJETO EDUCATIVO, CULTURAL E ESPORTIVO, NO CONTRA-TURNO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023 - SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERÍNIA/SP.

1 A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC no uso de suas atribuições, tornam público o Edital n.º 02/2023, que dispõe sobre a seleção pública para prestação de serviços temporários no âmbito da Gerência da pasta, para Professor e Orientador, no contra turno escolar, com o objetivo de desenvolver projetos de interação e socialização dos alunos da rede municipal de ensino, a serem desenvolvidos nos prédios públicos do município de Severínia-SP, sendo eles:

- **Estádio Municipal de Severínia;**
- **Ginásio Municipal de Severínia;**
- **Complexo Esportivo de Severínia (em fase de construção);**
- **Praça de Esportes de Severínia;**
- **Quadra de Esportes do CDHU "Edson Kfoury";**
- **Quadra de Esportes da Praça "Antônio Augusto Almodóvar";**
- **C.E.M.E.I. "Cantinho do Céu";**
- **E outros locais onde tenham ou venham a ter, equipamentos públicos esportivos instalados e/ou atender eventos e projetos da SMEC.**

1. Disposições Gerais

A socialização do aluno municipal através da cultura e do esporte, nos períodos de contra turno escolar, destina-se principalmente à população de baixa renda do município, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas diárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

O objetivo principal é trabalhar no desenvolvimento do aluno através de diversas práticas culturais e esportivas, dentre as quais o futebol, voleibol, basquete, artes marciais, dança etc.

Desta forma, os alunos que por ventura não tenham atividades extracurriculares no período em que não estiver no horário de aula, poderá ser assistido por profissionais na área do esporte e cultura que ele escolher.

Não poderá se inscrever nem concorrer ao presente projeto nenhum órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal.

2. Dos Projetos

2.1. Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas:

2.1.1. Oficinas de Acompanhamento Orientação Esportiva

Qt. vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade e do Proponente	Qt. Máxima Horas Semanais	Unidade Executóra	Remuneração mensal HORA/AULA
03	Professor Orientador de Futebol, Futsal, Basquete, Voleibol, etc	Desenvolver ações junto aos alunos da rede municipal de ensino no período alternativo ao de aula, levando em consideração a assiduidade do mesmo nas referidas aulas. Informando sempre que possível os membros da Coordenação	Alunos da rede municipal devidamente matriculados e frequentam as aulas.	Ensino Superior Completo em Educação Física, com experiência comprovada na área.	30	Unidades descritas no preambulo do presente Edital	R\$ 15,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

		Geral da SMEC, qualquer fato relevante que envolva o mesmo.					
01	Professor Orientador de Artes Marciais (Judô, Capoeira, Boxe, etc)	Desenvolver ações junto aos alunos da rede municipal de ensino no período alternativo ao de aula, levando em consideração a assiduidade do mesmo nas referidas aulas. Informando sempre que possível os membros da Coordenação Geral da SMEC, qualquer fato relevante que envolva o mesmo.	Alunos da rede municipal devidamente matriculados e frequentando as aulas.	Ensino Superior Completo em Educação Física, com experiência comprovada na área.	30	Unidades descritas no preâmbulo do presente Edital	R\$ 15,41

3

- 2.2.** A contratação ocorrerá conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, inicialmente, podendo no decorrer da vigência deste Edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos.
- 2.3.** O proponente poderá apresentar seu projeto contemplando no mínimo 02 (duas) das atividades descritas no quadro do item 2.1.1.
- 2.4.** O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência na área pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.5. O proponente não poderá especificar o número máximo de vagas destinadas a oficina pretendida, pois as mesmas serão direcionadas e objetivos a serem alcançados e suas justificativas.

2.6. Os projetos deverão seguir o roteiro abaixo:

- Área de Atuação (Futebol, Voleibol, Basquete, etc)
- Unidade Executora (SMEC)
- Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS)
- Tipo de Oficina (Esportiva).
- Identificação da Oficina
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto)
- Conteúdo Programático
- Recursos Necessários (físicos e materiais)
- Cronograma de Atividades
- Avaliação

2.7. O desenvolvimento e duração das oficinas/projetos não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela SMEC, que será composto por até 12 (doze) meses, sendo facultada a renovação de contrato com o proponente por até mais 12 (doze) meses, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento. As oficinas poderão ser implantadas a partir de abril de 2023.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega de projeto(s) da(s) oficina(s) escolhida(s) (conforme listagem 2.1.1 deste edital) no período de **17/03/2023 à 24/03/2023**, das **08:00h às 11:00h e das 13:30 as 16:30h**, na Avenida Salomão Galib Tannuri, Nº 827, Jardim Primavera I - SMEC).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3817-1291.

- 3.2.** A pessoa jurídica, o proponente deverá apresentar fotocópia do cartão de CNPJ, Comprovante de Endereço, RG e CPF do Responsável e comprovante de experiência.
- 3.3.** O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação do(s) projeto(s).
- 3.4.** A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.5.** A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.** Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, como documento comprobatório da sua inscrição.
- 3.7.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.8.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.9.** As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação exigida.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

3.10. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. Da Classificação

Serão considerados classificados somente os candidatos que apresentarem a documentação completa e após Avaliação do Projeto por Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento. Cada proponente deverá ter comprovado conhecimento em informática básica, necessário para a elaboração de relatórios que deverão ser entregues às unidades.

5. Da Remuneração

5.1. A Prefeitura Municipal de Severinia remunerará o proponente da oficina aprovada por meio de unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio de recursos dispostos no orçamento corrente.

5.2. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.

5.3. A proponente receberá sua remuneração conforme for disponibilizado o recurso.

6. Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.1. Será formada uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que se responsabilizará pela avaliação dos projetos, currículos e documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com sistemática estabelecida neste Edital, que será formada pelos profissionais abaixo:

6.2

1 – Mayse Fernanda Gonçalves – Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II de Severinia/SP;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2 – Cleiton Cesar da Silva Hammoud Secretário do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude de Severínia/SP;

3 – Vinícius da Neves – Coordenador da Escola E.M. “João Camacho” de Severínia/SP;

4 – Grazielle Aparecida Chiapesan Silva – Coordenadora da Cultura de Severínia/SP;

5 – Priscila de Sousa Marcelino – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Severínia/SP.

6.3 Os trabalhos serão desenvolvidos sob a coordenação e supervisão da primeira nomeada, que poderá se valer de todos os instrumentos e meios disponibilizados pela Municipalidade para a consecução dos objetivos da Comissão.

Os projetos que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e estará apta a execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade orçamentária da Secretaria. Esta Secretaria reserva-se o direito à implementação ou não dos projetos analisados com parecer positivo.

6.4. Nenhum membro do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC ou que faça parte da comissão julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo edital.

6.5. A comissão julgadora terá como critérios para a análise dos projetos as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação dos projetos apresentados (pontuação 0 - 10), considerando:

- Importância esportiva e social da proposta para o alcance dos objetivos da SMEC;
- A qualidade metodológica das propostas apresentadas;
- Linguagem, clareza e qualidade pedagógica; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

d) Currículo comprovado e experiência anterior do proponente.

Segundo: entrevista individual com o proponente (pontuação 0 -10), em local a ser divulgado posteriormente via contato telefônico e correio eletrônico (*e-mail*).

Terceiro: a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC poderá, a seu critério, solicitar a realização de demonstração prática (pontuação 0 -10), como critério de desempate. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC fará publicar os resultados da classificação na imprensa oficial, até 5 dias uteis do termino da avaliação dos proponentes.

6.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via telefonema, correio eletrônico (*e-mail*) e ofício.

6.8. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de dois dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço supracitado.

6.9. A relação dos projetos apresentados com as datas das entrevistas será publicada no dia **31/03/2023**.

7. Da Contratação

7.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens constantes neste edital e ou conforme a necessidade da Secretaria. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização da proposta apresentada para a divulgação das oficinas e cursos.

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

7.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou através do e-mail educação@severinia.sp.gov.br.

7.3 O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

7.4 O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao gestor da unidade até o 25º (vigésimo quinto) dia útil do mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

7.5 O não cumprimento do projeto conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

9

a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) O abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

d) Todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais desta Secretaria.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das unidades executoras, acompanhará a realização das atividades a partir dos relatórios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

7.7 Deverão constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina aprovada a identidade visual da Prefeitura do Município de Severínia e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude.

8. Da Validade deste Edital

8.1 O presente edital terá validade de 12 (meses) a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os projetos considerados aptos terão validade de 12 (meses), podendo ser prorrogados por igual período.

10

9. Do Cronograma

9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo a necessidade de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
13/03/2023	Divulgação.
17/03/2023 à 24/03/2023	Inscrição.
27/03/2023 à 29/03/2023	Análise de currículos e dos documentos.
30/03/2023	Publicação dos Projetos.
31/03/2023	Horários de Entrevistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

03/04/2023	Banca.
04/04/2023	Resultado provisório de resultados.
05/04/2023 à 10/04/2023	Recursos contra o resultado provisório.
11/04/2023	Resultado final e homologação.

Severínia, 13 de março de 2023.

11



Olga Silvia Sanchez Costa Paro

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gláucia Emilia Scatolin

Prefeita Municipal

